SENTENÇA

Processo Físico nº: **0009491-02.2011.8.26.0566**

Classe – Assunto: **Procedimento do Juizado Especial Cível - Pagamento**

Requerente: André Coletti

Requerido: Martin Paulo D O S Gonçalves

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

- $\,$ 1. Adjudico ao credor veículo penhorados à fl. 83, independentemente da lavratura de qualquer termo.
- Expeça-se o mandado de levantamento do depósito de fl. 155, em favor do executado.
- 3. **JULGO EXTINTA** a ação em fase executiva, com fundamento no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil.
- 4 Transitada em julgado e feitas as anotações de estilo, destruam-se os autos com as cautelas de praxe.

P.R.I.

São Carlos, 30 de abril de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA